

Projeto de Lei nº 77/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3804 DE 15 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

07	INFRA-ESTRUTURA	
07.01.00	OBRAS E ENGENHARIA	
4490.51.00-15.451.5003-1086	Obras e Instalações	R\$ 108.000,00
4490.51.00-15.451.5003-1086	Obras e Instalações	R\$ 432.000,00
	Total.....	R\$ 540.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 15 de julho de 2008.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 15 de julho de 2008.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

“Deus seja Louvado”